

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 611 - DE 1º DE NOVEMBRO DE 1979

EMENTA:- Aprova o Curso de Extensão Universitária sobre "USO RACIONAL DA ENERGIA SOLAR"

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 1º de novembro de 1979 e 08 de fevereiro de 1980, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica aprovada a realização do Curso de Extensão Universitária sobre "USO RACIONAL DA ENERGIA SOLAR", de responsabilidade do Departamento de Engenharia Mecânica, tudo de acordo com as especificações que fazem parte do Proc. nº 17051/79.
- Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de fevereiro de 1980.

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

REGULAMENTO DO CURSO DE EXTENSÃO SOBRE
"USO RACIONAL DA ENERGIA SOLAR"

.2.

TÍTULO:- Uso Racional da Energia Solar

CENTRO:- Tecnológico

DEPARTAMENTO:- Engenharia Mecânica

COORDENAÇÃO DIDÁTICO-CIENTÍFICA:- Departamento de Engenharia
Mecânica do Centro Tecnológico da UFPa.

PROFESSOR RESPONSÁVEL:- Maria de Fátima Mendes Leal

JUSTIFICATIVA:- A crise mundial de petróleo fez com que os países tivessem como uma de suas diretrizes básicas, no setor energético, o incentivo à pesquisa no sentido de utilizar racionalmente fontes não convencionais de energia.

No Brasil, por ser um país tropical, é exequível o aproveitamento da energia solar como fonte alternativa de energia e essa viabilidade torna-se ainda mais acentuada quando pensamos em região amazônica, pela razão de sua localização com relação a linha do Equador.

A UFPa., através do CT-DEM, com o curso de extensão "Uso Racional da Energia Solar" pretende divulgar e incentivar a utilização de energia solar na amazônia.

OBJETIVOS:-

Objetivo Geral:- Divulgar e incentivar a efetivação de pesquisas para utilização da energia solar na amazônia.

Objetivos específicos:- Ministrare conhecimentos específicos relativos ao uso racional da energia solar.

- Possibilitar aos docentes e discentes do Curso de Engenharia Mecânica a ampliação de seus conhecimentos a fim de aprimorar futuras atividades didático-científicas.

CARGA HORÁRIA PREVISTA:- 45 (quarenta e cinco) horas

CRÉDITOS:- 3 créditos

INÍCIO PREVISTO:- 14/janeiro/1980

TÉRMINO PREVISTO:- 19/janeiro/1980

LOCAL DE FUNCIONAMENTO:- Auditório Setorial II (Centro Tecnológico)

NÚMERO DE VAGAS E CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES:-

Número de vagas:-

- docentes:- 20 vagas

- discentes:- 15 vagas
- outros:- 15 vagas

Inscrições:-

- Requisitos em ordem prioritária:

Docentes e Discentes:

- Ser da UFPa. - CT - DEM
- Ser da UFPa. - CT
- Ser da UFPa.

Outros:

- Ser credenciado por entidades
- Outros profissionais da comunidade

Local: Secretaria do Dept. de Engenharia Mecânica

Período:- 03 a 21.12.79

Horário:- 08 às 12 e 14 às 18 horas

CALENDÁRIO:-

Dias:- 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de janeiro de 1980

Horário:- Segunda a sexta-feira: 08 às 12 e de
14 às 18 horas

Sábado:- 08 às 12 horas

CORPO DOCENTE:-

Marcos Ximenes Ponte: M.Eng. e atualmente em fase de tese do Curso de Doutorado em Ciências Térmicas no ITA; professor assistente do DEM da UFPa.

Carlos Lineu Alves: M.Eng. e atualmente cursando o Doutorado em Ciências Térmicas no ITA; professor do IEME do ITA

VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM:-

Será constante, havendo no final do curso um instrumento de verificação que englobará todo o conteúdo desenvolvido.

REQUISITO PARA A CONCESSÃO DE CERTIFICADOS:

Conceito:- conceito mínimo R (regular)

Frequência:- frequência mínima de 75%

COBRANÇA DE TAXAS:-

Segundo a Resolução nº 520 do CONSUN, o valor mínimo de cada crédito é de Cr\$ 70,00. Por se tratar de um curso que envolve a vinda de professores de outro Estado, estabeleceu-se que o valor de cada crédito será de Cr\$ 125,00, num total de Cr\$ 375,00 (3 créditos), havendo um desconto de 20% para docentes e discentes da UFPa.

RECURSOS FINANCEIROS:-

RECEITA

Proveniente de inscrições:-

Docentes	20 x 300	Cr\$ 6.000,00
Discentes	15 x 300	Cr\$ 4.500,00
Outros	15 x 375	Cr\$ 5.625,00
Sub-total		Cr\$ 16.125,00

Proveniente de taxa de certificados:

50 x 100	Cr\$ 5.000,00
----------	---------------

Sub-total	Cr\$ 5.000,00
-----------------	---------------

T o t a l	Cr\$ 21.125,00

DESPESA

Passagens aéreas:

SP-Belém-SP	2 x 14.416	Cr\$ 28.832,00
-------------	------------	----------------

Hospedagem c/alimentação:

6 x 2.000	Cr\$ 12.000,00
-----------	----------------

Hora-aula:

45 x 400	Cr\$ 18.000,00
----------	----------------

Material de consumo:

Cr\$ 2.000,00

Eventuais:

Cr\$ 5.383,00

T o t a l	Cr\$ 59.215,00

BALANÇO:-

Despesa:-	Cr\$ 59.215,00
-----------	----------------

Receita:-	Cr\$ 21.125,00
-----------	----------------

Deficit:-	Cr\$ 38.090,00
-----------	----------------

Obs:- O deficit de Cr\$ 38.090,00 (trinta e oito mil e noventa cruzeiros) será coberto com reforço de dotação concedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), conforme Proc. nº 23.156/79.